DECRETO Nº 3.788 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.150.017,71 (Um milhão, cento e cinquenta mil, dezessete reais e setenta e um centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
03	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
003	Divisão de Compras		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (93)	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (94)	000	10.000,00
SUBTOTAL			**60.000,00**
04	**DEPTO. DE FINANÇAS**		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (114)	000	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (172)	1040	48.158,21
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (193)	103	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (751)	107	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (752)	000	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (753)	107	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	104	50.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (217)	000	50.000,00
SUBTOTAL			**428.158,21**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (270)	000	10.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (292)	303	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)	303	50.000,00
10.302.0016.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (320)	303	338.400,00

003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (360)	494	42.124,70
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (362)	000	10.000,00
SUBTOTAL			**520.524,70**
09	**DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (386)	000	10.000,00
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0022.2.046.000	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (449)	000	20.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
10	**DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.012.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (626)	968	17.334,80
SUBTOTAL			**17.334,80**
14	**DEPTO. DE URBANISMO**		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.1.014.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (627)	000	84.000,00
SUBTOTAL			**84.000,00**
TOTAL GERAL			**1.150.017,71**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.150.017,71 (Um milhão, cento e cinquenta mil, dezessete reais e setenta e um centavos),** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
04	**DEPTO. DE FINANÇAS**		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (120)	000	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (191)	103	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (192)	104	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (202)	107	100.000,00
SUBTOTAL			**220.000,00**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (271)	000	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (276)	000	8.000,00

002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (282)	000	120.000,00
10.302.0016.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (313)	303	124.400,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (314)	303	194.000,00
3.3.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (318)	303	20.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	000	10.000,00
SUBTOTAL			**478.400,00**
09	**DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (392)	000	10.000,00
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0022.2.046.000	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (448)	000	20.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
TOTAL GERAL			**738.400,00**

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	304.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	968	5.751,74
TOTAL		**309.751,74**

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R$)
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde (185)	494	42.124,70
1.3.2.1.01.1.1.05.12.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Transf. Especial-Ensiladeiras (20446)	968	11.583,06
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEB VAAR (20480)	1040	458,93
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR – Principal (300)	1040	47.699,28
TOTAL			**101.865,97**
TOTAL GERAL			**1.150.017,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 16 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2300 de 16 de outubro de 2026.